



PORTARIA Nº. 260504-002 – GAB

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, do Estado do Ceará, Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Lei Orgânica deste Município, bem como o Princípio da Administração Pública no que comumente consta no Estatuto do Servidores Público,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Remuneração à servidora **WINNIE NOBRE GOMES OLIVEIRA**, matrícula nº **180532-5**, CPF nº *****.958.***-21**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de São Luis do Curu/CE.

Art. 2º A presente licença será concedida pelo prazo de **04 (quatro) meses**, com início em **04 de maio de 2026** e término em **04 de setembro de 2026**.

Art. 3º Durante o período de afastamento, a servidora não fará jus à remuneração, nem à contagem de tempo de serviço para quaisquer efeitos legais, salvo disposição em contrário prevista em lei.


Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04 de maio de 2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em **04 de maio de 2026**.


Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso
Prefeito Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de São Luís do Curu – Ceará, em 04 de maio de 2026, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232(96006484/ Ceará)


Vito Gomes de Araújo
Procurador-Geral do Município